



CÂMARA MUNICIPAL
DE CANAS

INDICAÇÃO N.º 018 / 98

26

PROTOCOLO
N.º 018 / 13 / 02 / 19 98
César de Carvalho Rozas CHEFE DE GABINETE

SR. PRESIDENTE;

INDICO ao Exmº Senhor, Rynaldo Zanin, DD. Prefeito Municipal de Canas, que estude as possibilidades de efetuar a legalização de fato e direito da isenção do IPTU dos aposentados do Município de Canas.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessário, haja visto que muitos aposentados estão preocupados se irão ter direito a isenção do IPTU ou não.

Por meio desta Indicação venho solicitar ao Sr. Prefeito Municipal para solucionar esse empasse que os aposentados estão vivendo atualmente.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 1.998.

LAERTE ZANIN
VEREADOR - PSDB

APROVADO	em 17/02/98
REJEITADO	
por	— votos favoráveis
e	— votos contrários
por	
Paulo Cabral de Abreu	

RESPONDIDO
Ofício sob N.º 64/98
Em 06 de 03 de 1998
Diretor de Gabinete